



Fax

**Exmo. Senhor Presidente da Câmara
Municipal de Vila Real**

V/ Fax: 259308161 V/Telefone: 259308100

Data: 05-06 2009

Assunto: Feira de S.^{to} António

Pelo presente, vem a ADAPCDE manifestar o seu desagrado pelo elevado montante da taxa cobrado pela atribuição e ocupação dos espaços na Feira de S.^{to} António, o qual já motivou três dos seus associados a não participarem na mesma.

De facto, na perspectiva desta associação, não se justifica fixar um valor tão avultado, uma vez que, em contrapartida, apenas são oferecidas as condições mínimas para o exercício das actividades dos feirantes.

Mais, nos termos do art. 4º, n.º 1, da Lei n.º 53-E/2006, de 29 de Dezembro, o valor das taxas das autarquias locais deve ser fixado de acordo com o princípio da proporcionalidade e não deve ultrapassar o custo da actividade pública local ou o benefício auferido.

Perante o exposto, requer a V. Ex.^a uma redução substancial da importância fixada, a título de taxa.

Pelo Departamento Jurídico

(Daniela Barroso)